



Of. 2946/09 - 29/09 - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

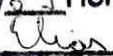
www.camaracm.com.br

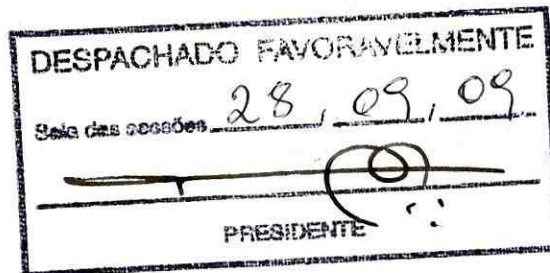
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 165/09

Protocolo Nº 2540/2009

Campo Mourão, 22/09/09 Horas 9:20


PROTOCOLISTA



A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 129, § 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que determine a realização, **com urgência**, da operação de recape em toda extensão da Rua Ubirajara Giani localizada no Jardim Pio XII

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação atende ao clamor dos moradores do citado endereço, visto que a medida faz parte das obrigações do serviço público que o Município deve prestar a população.

P. Deferimento,

SALA DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 21 de setembro de 2009.


Professora Nelita Piacentini

Vereadora PMDB

Ierdf



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.... /2009. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 22 de Setembro de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



1866/2009 – 29/06 – REQUERIMENTO - SIDNEI SOUZA JARDIM - EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIO NO SITE WWW.BOCASANTA.COM.BR DO DIA 21/06/2009: "TAPA BURACOS – PARA QUEM QUISER CONSTATAR O QUE A COMUNIDADE DO LAR PARANÁ ESTÁ FAZENDO COM OS BURACOS, É SÓ IR LÁ PRA VER (RUA DO GINASINHO, EM DIREÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI). ESTÃO TAPANDO COM TERRA! ENORMES MONTES DE TERRA. PARABÉNS POVO DO LAR PARANÁ, VOCÊS ELEGERAM O HOMEM, AGORA TAPEM OS BURACOS. NADA MAIS QUE COERÊNCIA E RESPEITO COM O POVO QUE ANDA PELA CIDADE. TAPEM E BEM AINDA! - CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO TEM ADQUIRIDO ATRAVÉS DE LICITAÇÕES GRANDE QUANTIDADE DE CBUQ PARA RECAPE ASFÁLTICO - CONSIDERANDO QUE PARA ADQUIRIR O CBUQ, O MUNICÍPIO JÁ DEVE TER REALIZADO UM LEVANTAMENTO DOS LOCAIS, BEM COMO UMA PLANILHA ONDE SERÁ APLICADO O CBUQ - **INFORMAR:** PARA QUANDO ESTÁ PREVISTO TAPAR OS BURACOS NA RUA UBIRAJARA GIANI, QUE SE REFERE O INTERNAUTA? - PORQUE A SECRETARIA DE OBRAS AINDA SE NÃO PROGRAMOU TAPAR OS BURACOS DO MUNICÍPIO, HAJA VISTA SER DE PRAXE EXISTIR PLANILHA DE EXECUÇÃO? - FORNECER A PLANILHA DE EXECUÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO. - FORNECER PLANILHA DOS TAPAS BURACOS JÁ EXECUTADOS NO MUNICÍPIO, CONSTANDO A DATA DA REALIZAÇÃO.




2540



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 22/09/09

☒ Indicação nº	2540/2009	☐ Projeto de Lei nº	/2009
☐ Indicação Legislativa nº	/2009	☐ Projeto de Resolução	/2009
☐ Requerimento	/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	/2009
☐ Outros	/2009	☐ Moção nº	/2009

AUTOR (ES): Nelita

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 23/09/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391